

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO N° ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no objetivo de Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica, para constar a modificação na redação:

Estratégia 13.7.	Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, consideradas as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e, especialmente, das populações negra, indígena, quilombola, do campo, da população ribeirinha , das águas e das florestas, das pessoas em situação de adoecimento e tratamento hospitalar e domiciliar , do sistema socioeducativo e prisional, e público-alvo da educação especial, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica.
------------------	--

JUSTIFICAÇÃO

A Estratégia 13.7 promove a diversificação e flexibilização curricular, garantindo que os cursos atendam às demandas do mundo do trabalho, tornando-a mais inclusiva, abrangendo também indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259324614700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



* C D 2 2 5 9 3 2 4 6 1 4 7 0 0 *